

ATO DECISÓRIO nº 001/CONSUN/UNIR, de 29 de maio de 1990.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando a intenção da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em colaborar com a solução dos problemas regionais;

- considerando a necessidade de racionalização do uso dos recursos públicos;

- considerando as discussões havidas na comunidade universitária;

- considerando as necessidades da região atingida pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);

- considerando a atual política do Governo Federal e,

- considerando, enfim, o que foi deliberado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 29.05.90,

D E C I D E :

<input checked="" type="checkbox"/>	REVOGADA	Em
<input type="checkbox"/>	HOMOLOGADA	
Por:		
Ass:		
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR		

Art. 1º - Estabelecer uma política de racionalização e economia no uso de recursos públicos:

I - que vise à contenção de gastos através das seguintes medidas:

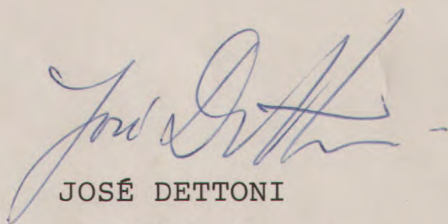
- a) suspender o pagamento do abono de férias;
- b) eliminar o duplo emprego;
- c) implantar, no prazo de 08 (oito) dias, uma nova estrutura organizacional à luz dos seus objetivos: o ensino, a pesquisa e a extensão;
- d) suspender a concessão de novas mudanças de regime de trabalho (de T-20 para DE);

- e) suspender a contratação de aposentados;
- f) proibir o pagamento de servidores postos à disposição de outros órgãos.

II - que vise à otimização dos recursos humanos e materiais, através das seguintes medidas:

- a) ampliar o número de vagas nos cursos oferecidos, após criteriosa análise de cada curso;
- b) fomentar pesquisas e programas de combate ao analfabetismo;
- c) ampliar as ações voltadas para a preservação e manejo do meio ambiente;
- d) dispor-se a firmar convênios com órgãos governamentais visando à reciclagem e capacitação profissional de professores de nível médio.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DETTONI
Presidente